

LEI Nº. 1.335

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI NÚMERO 1.326, DE 04 DE MAIO DE 1995.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica inserida a alínea h no inciso I do artigo 3.º da Lei n.º 1.326, de 04 de maio de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. – O CMAS terá a seguinte composição:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) -
- h) – representante municipal do Distrito do Itaim.”

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de julho de 1995.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal